



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 725, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a retificação do impacto financeiro da proposta de habilitação do Hospital Regional de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes como Centro de Atendimento de Urgência tipo II aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 34, de 31 de março de 2023, que aprova a ratificação da habilitação do Hospital Regional de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes como Centro de Atendimento de Urgência tipo II aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral;

Que os leitos integrais apontados no impacto financeiro da Resolução CIB-PB nº 34/2023 não são mais admitidos na habilitação em Centro de Atendimento de Urgência do tipo II, não sendo, portanto, compatíveis com o tipo de habilitação pretendida;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 06ª Reunião Ordinária, em 14 de agosto de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retificação do impacto financeiro da proposta de habilitação do Hospital Regional de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes como Centro de Atendimento de Urgência tipo II aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral conforme Planilha em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 725, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

IMPACTO FINANCEIRO

**Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC)
Hospital Regional de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes**

CÁLCULO IMPACTO FINANCEIRO AVC		
	Nº	Valor
QUANTITATIVO DE LEITO DE TRATAMENTO AGUDO (Habilitação tipo II ou III)	10	R\$ 1.149.750,00
FREQUÊNCIA DE PRODUÇÃO (Ano fechado) PARA O CÁLCULO DO TROMBOLÍTICO (Habilitação tipo I)	293	R\$ 11.988,10
Total	IMPACTO ANUAL	R\$ 1.161.738,10
	IMPACTO MENSAL	R\$ 96.811,51

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB